



ANO IV – Nº 1455 - Macaíba - RN, quarta-feira, 08 de maio de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPIEDO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, RUA PICO DO CABUGI.

Concorrência Eletrônica n.º 008/2024;

Contrato de Repasse OGU n.º 95964/2023 – Operação 1092680-88.

ID do Processo: 300521;

Data: 22 de maio de 2024;

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Horário:

09h00min;

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 08/05/2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o parágrafo § 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 1315 de 19 de dezembro de 2006. Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.498, de 19 de março de 2024 que altera os art. 1º da lei nº 2.307/2022 e art. 1º da lei nº 2.426/2023, modificando o art. 5º da lei nº 1315/2006, relativo à composição/criação do Conselho Gestor do FHIS, do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar

formação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS do Município de Macaíba/RN.

CONSIDERANDO a determinação legal de uma formação equilibrada entre representantes governamentais e da sociedade civil;

RESOLVE:

Informar e convocar a sociedade civil para que se faça representar na composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, através dos segmentos supracitados e em conformidade a Lei nº 2.498, de 19 de março de 2024:

- Associação de Moradores;
- Movimentos e Ações Sociais e Comunitárias (ainda que tenham origem religiosa);
- Representante dos Grupos Tradicionais Populacionais Específicos (GTPE's);
- Trabalhadores Rurais/Pescadores Artesanais.

Os seguintes representantes da sociedade civil que se enquadrem como representações acima citadas, deverão encaminhar seus dados até o dia 21 de maio de 2024. Através de link criado por meio do Google formulários:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVxtOLiDl-2rb2fMs2Uy7sy0T9P2sxVMc9oSNAQACyB-uC6g/viewform>

A reunião para votação e posse dos membros governamentais e não governamentais acontecerá em data a ser definida posteriormente.

Cumprе ressaltar que o exercício da função de um conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 7.280 de 9 de maio de 2017.

Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos, afastamentos ou ausências. Quanto aos representantes do Poder Público Executivo, os referidos serão indicados pelos secretários responsáveis pelas respectivas pastas, como estabelece a Lei:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e da Pesca; e,
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Assim, faço publicar o presente para ciência da sociedade civil.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

EXTRATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
CONTRATO Nº 039/2023**

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 039/2023, que tem como finalidade locação do imóvel - CREAS;

Locatária: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CNPJ: 29.470.516/0001-81;

Locador: José Edidelson De Santana;

CPF: 573.964.855-68;

Data da assinatura: 01/02/2024;

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela locatária: Raquel Barbosa Silva

Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho,

Habitação e Assistência Social;

Assina pelo locador: José Edidelson De Santana - Proprietário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
CONTRATO Nº: 003/2022**

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 003/2022, que tem como finalidade a locação de imóvel para abrigar o MacaíbaPREV;

Locatária: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba;

CNPJ: 15.401.357/0001-59;

Locador: João de Oliveira Revoredo;

CPF: 175.738.664-53;

Data da assinatura: 06/05/2024;

Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93;

Assina pela locatária: Edma de Araújo Dantas Maia

– Diretora Presidente do MacaíbaPREV;

Assina pelo locador: João de Oliveira Revoredo - Proprietário.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
CONTRATO Nº 036/2020**

Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 36/2020, que tem como finalidade serviços de exames de análises clínicas – tabela SUS;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

CNPJ: 29.470.568/0001-58;

Contratada: Laboratório de Análises Clínica Dantas

LTDA;

CNPJ: 11.979.887/0001-28;
Data da assinatura: 08/05/2024;
Vigência: 26/05/2024 a 25/05/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
Assina pela contratante: Francisco Júnior do Rego – Secretário Municipal de Saúde;
Assina pela contratada: Edilma de Araújo Dantas

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022;
CONTRATO Nº: 022/2023;**

Objeto: Constitui o terceiro termo aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº 022/2023, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DAS CAMPINAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
Contratada: BR SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 09.506.257/0001-94;
Execução: 11/05/2024 a 10/06/2024;
Vigência: 06/10/2024 a 05/11/2024;
Data da assinatura: 06 de maio de 2024
Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.
Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal
Assina pelo Município:
Francisco Júnior do Rego □ Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022;
CONTRATO Nº: 023/2023;**

Objeto: Constitui o terceiro termo aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº 023/2023, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO CAMPO DAS MANGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
Contratada: BR SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 09.506.257/0001-94;
Execução: 11/05/2024 a 10/06/2024;
Vigência: 06/10/2024 a 05/11/2024;
Data da assinatura: 06 de maio de 2024
Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.
Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal
Assina pelo Município:
Francisco Júnior do Rego □ Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022;
CONTRATO Nº: 022/2023;**

Objeto: Constitui o quarto termo aditivo de Adequação ao contrato nº 022/2023, destinado à CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DAS CAMPINAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
Contratada: BR SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 09.506.257/0001-94;
Valor: R\$ 34.742,90 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);
Fundamentação Legal: artigo 65, I, “b”, somado ao

§ 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.
Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal
Assina pelo Município:
Francisco Júnior do Rego □ Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022;
CONTRATO Nº: 023/2023;**

Objeto: Constitui o quarto termo aditivo de Adequação ao contrato nº 023/2023, destinado à CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO CAMPO DAS MANGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
Contratada: BR SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 09.506.257/0001-94;
Valor: R\$ 33.667,79 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos);
Fundamentação Legal: artigo 65, I, “b”, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.
Assina pela empresa: Francisco Iranaldo Brito de Araújo – Representante legal
Assina pelo Município:
Francisco Júnior do Rego □ Secretário Municipal de Saúde.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Doutor Francisco da Cruz, nº 39 – Centro, CEP: 59.280-160, Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos (estruturas metálicas, sonorização, iluminação, áudio visual, geradores de energia, tendas e cadeiras) para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Macaíba/RN, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais. Processo nº: 3635/2024.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS: 15/05/2024 – 14h00**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecomprasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 08 de maio de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 033/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a empresa FR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.719.967/0001-04, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula nº95575, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – Rácio Trajano Gomes De Lima Junior, matrícula nº1129988, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 26/01/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2024.

Billy Jean Mangabeira Vitorino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 038/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2023.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722,

de 16 de maio de 2014, e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 031/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.097.433/0001-48, cujo objeto é Aquisição de cadeira de rodas comum, cadeira de higiene, cadeira de rodas para pessoas com obesidade e cadeira de banho para pessoas com obesidade, visando à melhoria da qualidade de vida e promoção à saúde de pessoas em condições especiais com deficiências permanentes ou temporárias, que apresentam restrição na marcha. Esses equipamentos serão entregues através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação realizada com apresentação de laudo e documentos que justifiquem a necessidade. Ressalto a importância desses materiais, respaldada pela Lei Municipal nº 1550 de 12 de agosto de 2011, que Institui Programas Sociais destinados a pessoas carentes do Município.

I – DANYELLE JANYNE SIQUEIRA VALENTIM BENICIO, matrícula nº 1126121, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA - matrícula nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA matrícula nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver..

Macaíba, 30 de Abril de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 039/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 031/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.306.389/0001-69, cujo objeto é **A aquisição de empresa especializada na confecção de material gráfico e serigráfico (digital e offset), sob demanda para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Macaíba.**

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA, matrícula nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - JANIERE OLIVIERA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 103241, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA matrícula nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou

administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 22 de Janeiro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver..

Macaíba, 08 de Maio de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 040/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE
Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 031/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 71.505.564/0001-24, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do município.

I – ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 101028, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JULIANA GOMES DA SILVA LUZ, matrícula nº 76600, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – RODRIGO DE OLIVEIRA GALVÃO matrícula nº 1120530, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver..

Macaíba, 08 de Maio de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 269/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2021.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 016/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 70.043.138/0001-53, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do 11º Batalhão de Polícia Militar:

I – **Nathan Henrique do Nascimento Brito**, CPF: 079.436.544-20, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Erlaine de Oliveira Santos**, CPF: 707.124.454-55, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de maio de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) senhor(a) **OLAVO BATISTA DANTAS**, inscrita no CPF nº **2.056.304-**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, símbolo CC.2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de maio de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024 Processo Administrativo nº 021/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: MAXMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº.: 32.567.906/0001-89.

VALOR ESTIMATIVO DA DISPENSA: R\$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Câmara

de Macaíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, conforme entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 pode se dá sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório tiram a vantagem de uma contratação de pequena monta.

O valor da contratação do presente objeto é considerado de pequeno valor, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa MAXMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos publicado em 29/04/2024 no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações.

Deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 07/05/2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/

RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 07 de maio de 2024.

DENILSON COSTA GADELHA
Presidente da Câmara

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. **CONTRATADA:** CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME, CNPJ

nº.: 27.390.761/0001-53 – **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **OBJETO:** Prestação de serviço especializado de Assessoria Pedagógica para atender as necessidades da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN; Realização de cursos presenciais (2 cursos mensais) para servidores e vereadores desta casa legislativa, conforme cronograma constante do Termo de Referência. – **VIGÊNCIA:** 02/04/2024 à 01/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024 – Denilson Costa Gadelha – Presidente da Câmara, pela Contratante, e Severina Ramos de Lima – Sócia-Administradora da empresa Conexão Assessoria e Serviços Educacionais LTDA ME, pela Contratada.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR